



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020.

AO: Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo o qual versa sobre o **Veto ao Autógrafo de Lei nº 843/2019** que "Dispõe sobre a forma procedimental para disponibilização de vagas em cemitérios para enterros de cadáveres não reclamados por parentes ou responsáveis legais, considerados "Indigentes".

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 02 de Março de 2020.**

ANESTOR CUNHA

Vereador Presidente

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

NILTON RODRIGUES DA SILVA

Vereador Relator

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

DELURDES DA COSTA MIRANDA

Vereador Secretário

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final





Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE O VETO AO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 843/2019.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, propõe a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Aprovado o Veto ao Autógrafo de Lei nº 843/2019 que "Dispõe sobre a forma procedimental para disponibilização de vagas em cemitérios para enterros de cadáveres não reclamados por parentes ou responsáveis legais, considerados "Indigentes".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 02 de Março de 2020.

ANESTOR CUNHA

Vereador Presidente

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

NILTON RODRIGUES DA SILVA

Vereador Relator

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

DELURDES DA COSTA MIRANDA

Vereador Secretário

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PROCESSO Nº: 0043 / 2020 DATA: 04/03/2020
AUTOR:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FI
DISCRIMINAÇÃO:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
EMENTA:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: www3.camarabrejetuba.es.gov.br E-MAIL: mpb@brejetuba.es.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme a MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br> autenticidade sob o identificador

31003900390034003A00540052004100



Câmara Municipal de Brejetuba

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 005/2020

Ao: Veto ao Autógrafo de Lei nº 843/2029 Dispõe sobre a forma procedimental para disponibilização de vagas em cemitérios para enterros de cadáveres não reclamados por parentes ou responsáveis legais, considerados "Indigentes".

Após análise do Projeto de Lei em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade do mesmo, sendo assim o projeto está apto para ir a votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

NILTON RODRIGUES DA SILVA
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Projeto de Lei obedeceu às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o meu parecer.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 17 de Março 2020.

ANESTOR CUNHA
Presidente

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Secretário

